



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 276/2019, de 20 de setembro de 2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

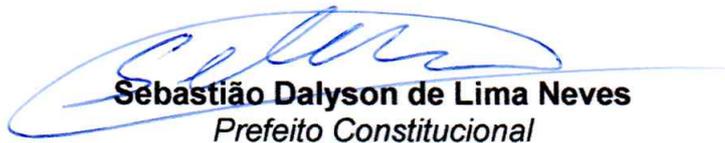
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê - PB fica denominada RUA JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, a Rua em formação localizada por trás do Posto AutoGiro.

Art. 2º. Caberá a Prefeitura Municipal de Zabelê/PB promover as alterações numéricas e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias a sua aplicação.

Zabelê - PB, em 20 de setembro do ano de 2019.


Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito Constitucional